



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA



QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 08, Nº 0974 – PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: pmbaraodegrajau@gmail.com

Site: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

SUMÁRIO

PORTARIA Nº. 010/2024, GAB. PREFEITA.....	3
ERRATA DA RESENHA DE CONTRATO	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.....	3
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO.....	3

(clique para ir ao item selecionado)

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

PORTARIA Nº. 010/2024, GAB. PREFEITA.

12 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município (Art. 55, VI) e Lei Municipal nº 56, de 08 de março de 2013 e Lei Municipal nº 143, de 18 de março de 2020, além de outros Estatutos Legais, na forma da Lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhorita SORAI DA SILVA AIRES, do cargo de **COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DA SECRETARIA DE SAUDE**, do Município de Barão de Grajaú - MA.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 12(doze) dias do mês de janeiro de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal

ERRATA DA RESENHA DE CONTRATO

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 17/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.748.673/0001-12. OBJETO: Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú - MA. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 760.349,57 (SETECENTOS E SESENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 762.284,01 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e um centavo). BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 19 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Barão de Grajaú/MA; KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA – Representante Legal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica nas seguintes áreas: contratação de serviços de advocacia para prestação de consultoria junto a secretária de educação, compreendendo acompanhamento jurídico acompanhamento e elaboração de petições e recursos no contencioso de Justiça Federal 1o (Caxias), na área específica, atuando em conjunto com a Procuradoria do Município.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c artigo 13 da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

00- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0052.2018.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO – 0.1.01 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

02 - PODER EXECUTIVO

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

00- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0052.2018.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSO – 0.1.01 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo:

Escritório: MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 15.070.262/0001-08

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, AUTORIZO E RATIFICO, com fundamento no Artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

BARÃO DE GRAJAÚ, 22 de janeiro de 2024.

LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F5 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número nº 29.868.946/0001-56. OBJETO: Prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do Contrato nº 29/2023, objetivando a prestação de serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES no Município de Barão de Grajaú- MA, devendo ser considerado a partir de 19 de janeiro de 2024 a 18 de maio de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 18 DE JANEIRO DE 2024. ASSINATURA: LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA; Secretária Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú/Ma; ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR– Representante Legal.



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal



PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO
Vice-Prefeito Municipal



MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES
Controladora Geral do Município



PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO
ALMEIDA**
Secretária Municipal de Educação



NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



FRANCISCO CLEVERTON DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania

**DORGIVALDO SANTANA NUNES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e
Habitação

**EDIVAR PEREIRA DA SILVA MELO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**FLÁVIO RIBEIRO VIANA**

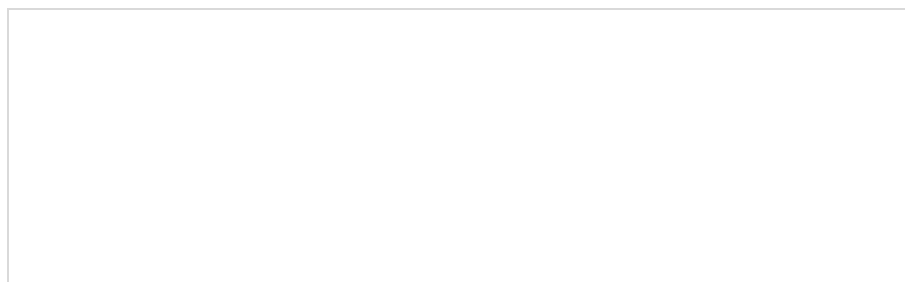
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**(aguardando nomeação)**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DEUZENIRA CARVALHO DE MELO**

Secretária Municipal de Juventude



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com
Telefone: (89) 3523 1158
CNPJ: 06.477.822/0001-44